



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura (CEECA/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 471
Decisão da CEECA	Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura Nº 907/2017	
Referência	1071065/2017; 1071046/2017; 1071028/2017; 1070556/2017; 1070514/2017; 1070370/2017; 1070269/2017; 1069829/2017; 1069618/2017; 1069267/2017; 1069200/2017; 1068274/2017.	
Interessados	Cálculo Construções e Empreendimentos Ltda; Rocha & Farias Construções e Incorporações Ltda; Trabes Construções e Serviços Ltda – EPP; Ventura Telecomunicações Ltda – EPP; Indústria e Comércio de Lajes Sigma Ltda - ME; Vipp Construção e Serviços Eireli – EPP; Serra Construções e Serviços Eireli ME; Empreiteira Tavares Ltda – ME; Domo Construções Ltda; E M N Construções e Locações Ltda – ME; Construtora Suassuna & Martins Ltda – EPP; A & E Equipamentos e Serviços Ltda - ME	
Assunto	Homologação de Pedido de Inclusão de Responsabilidade Técnica junto a este Conselho	

EMENTA: Homologa os pareceres que tratam dos pedidos de Inclusão de Responsáveis Técnicos.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 472^a, apreciando os Processos Nºs 1071065/2017; 1071046/2017; 1071028/2017; 1070556/2017; 1070514/2017; 1070370/2017; 1070269/2017; 1069829/2017; 1069618/2017; 1069267/2017; 1069200/2017; 1068274/2017, que tratam sobre solicitação de inclusão de Responsáveis Técnicos nos quadros técnicos das empresas requerentes no âmbito deste Conselho, e; **considerando** que as empresas apresentaram documentação em atendimento a legislação de que trata a matéria, ou seja, Resolução Nº 336/89 do Confea; **considerando** o parecer exarado pela Coordenadora da Câmara Especializada de Engenharia Civil e Agrimensura “ad referendum”, dentro das prerrogativas conferidas pelo Regimento Interno deste Conselho, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a homologação “ad referendum” que trata sobre os registros das empresas: 1071065/2017-Cálculo Construções e Empreendimentos Ltda; 1071046/2017-Rocha & Farias Construções e Incorporações Ltda; 1071028/2017-Trabes Construções e Serviços Ltda - EPP; 1070556/2017-Ventura Telecomunicações Ltda - EPP; 1070514/2017-Indústria e Comércio de Lajes Sigma Ltda - ME; 1070370/2017-Vipp Construção e Serviços Eireli - EPP; 1070269/2017-Serra Construções e Serviços Eireli ME; 1069829/2017-Empreiteira Tavares Ltda - ME; 1069618/2017-Domo Construções Ltda; 1069267/2017-E M N Construções e Locações Ltda - ME; 1069200/2017-Construtora Suassuna & Martins Ltda - EPP; 1068274/2017-A & E Equipamentos e Serviços Ltda -



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

ME. Coordenou a Sessão o Coordenou a sessão o Senhor Eng. Civil Edmilson Alter Campos Martins, estiveram presentes os Senhores Conselheiros: Hugo Barbosa de Paiva Júnior (CEP), Otávio Alfredo Falcão de O. Lima (CEP); Dinival Dantas de França Filho (SENGE); Carmem Eleonora C. Anorim Soares (SENGE); José Sérgio A. de Almeida (SENGE); Giuseppe Toni Filho (SENGE); João Paulo Neto (SENGE); Luiz de Gonzaga Silva (SENGE); Alynne Pontes Bernardo (CEP); Ovidio Catão M. da Trindade (CEP); Maria das Graças Soares de O. Bandeira (CEP).

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 01 de agosto de 2017

Eng. Civil/Seg. do Trab. Edmilson Alter Campos Martins
Coordenador da CEECA – CREA/PB